



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 62/2019

05 de junho de 2019

Processo nº 23117.047332/2019-64

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO ESTÁGIOS DE VIVÊNCIA: CULTURA AFRO-BRASILEIRA E EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS PEIC 2019-2020

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Estágios de vivência: cultura afro-brasileira e educação para as relações étnico-raciais** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Pedagogia, História e Geografia (Licenciatura) Pontal	02	UFU - Campus Pontal e Sede da Soc. Cultural Axé Babá Oloriginbin

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ser aluno regularmente matriculado, em qualquer período, nos cursos de Licenciatura de Pedagogia, História ou Geografia, do Instituto de Ciências Humanas do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia;
- 3.2.2. Ter interesse nas temáticas relacionadas à cultura afro-brasileira e à educação para as relações étnico-raciais.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** mical.marcelino@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 62.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, com contratação entre os meses de agosto de 2019 e julho de 2020.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma item 10.

7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, em sala e horário a ser divulgado, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma item 10.

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Entrevista coletiva com os classificados para a segunda fase.
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: mical.marcelino@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/06/2019 a 24/06/2019
Inscrições	17/06/2019 a 24/06/2019
Análise documental	25/06/2019
Avaliação	27/06/2019
Resultado Parcial	28/06/2019

Recebimento dos Recursos	01/07/2019
Resultado Final	03/07/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Campus, Pontal - Bloco C, térreo.
- 12.2. Telefone: 3271-5205

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 10/06/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1311955** e o código CRC **12AE9196**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto que ora se apresenta é parte de uma ação maior cujo objetivo é contribuir na formação continuada de professores em atuação nas escolas de Ituiutaba e região, bem como de estudantes dos cursos de Licenciatura do campus Pontal. Tal ação visa à implementação das leis 10.639 e 11.645, cujo cumprimento efetivo ainda se constitui um desafio às escolas no que concerne a construção de práticas concernentes com uma educação para as relações étnico-raciais. Na etapa a ser executado com fomento do PEIC 2019-2020, a partir de estágios de vivência em comunidades tradicionais de matriz afrobrasileira (o que encontra respaldo na literatura produzida na área sobre o ensinar e aprender nessa perspectiva), pretende-se que os docentes e discentes envolvidos produzam e implementem em suas unidades escolares projetos de intervenção relativos à temática, sob orientação e acompanhamento da equipe executora do PEIC. Os resultados e reflexões deverão ser apresentados em um seminário, sendo também incentivadas a divulgação em publicações e participação em eventos acadêmicos da área.

JUSTIFICATIVA:

O estudo da população negra requer muitas pesquisas, ações e intervenções, tendo em vista a história de racismo, preconceito e desigualdade racial brasileira. Nesse sentido, não é óbvia a constatação de ser Página 1 de 13 negro/a, pois não passa apenas pela questão da cor: "Saber-se negra[o] é viver a experiência de ter sido massacrada[o] em sua identidade, confundida[o] em suas expectativas [...]. Mas é também a experiência de se comprometer a resgatar sua história e recriar-se em suas potencialidades." (SOUZA, 1990, p. 17-18). Nessa perspectiva, a construção da identidade negra passa por um processo de rompimento da obra que a escravização deixou. "Construir uma identidade negra positiva em uma sociedade que, historicamente, ensina aos negros, desde muito cedo, que para ser aceito é preciso negar-se a si mesmo é um desafio enfrentado pelos negros e pelas negras brasileiros(as). Será que, na escola, estamos atentos a essa questão? Será que incorporamos essa realidade de maneira séria e responsável, quando discutimos, nos processos de formação de professores (as), sobre a importância da diversidade cultural?" (GOMES, p. 43, 2005). Do ponto de vista da escola e do cumprimento das leis 10.639/03 e 11.645/08, com as quais essa discussão relaciona-se intimamente, percebe-se que ainda não estão efetivamente implementadas nos currículos escolares, bem como nas práticas docentes cotidianas. Entre outros aspectos, destaque-se como causa relacionada à formação dos/as professores/as no tocante à educação para as relações étnico-raciais. Levantamos, como hipótese de trabalho que, para que tenhamos sucesso na divulgação e discussão da cultura afro-brasileira, urge transcender a dimensão do conteúdo e experienciar os valores civilizatórios que organizam tal cultura, tomando contato com a visão de mundo que lhe é pertinente, sendo o aprendizado pela vivência, um desses valores. Em outras palavras, é preciso que valores como integração, circularidade, ancestralidade, oralidade e a força vital (ROCHA, 2011) sejam experienciados e não somente intelectualizados para que sejam compreendidos e internalizados. As comunidades afro-brasileiras, como as casas de religiões de matriz africana, as comunidades congadeiras, os quilombos, nesse sentido, oferecem-se como importantes espaços para a formação de professores/as comprometidos/as com a educação para as relações étnico-raciais e, conseqüentemente, com o combate ao racismo. Nesse sentido, este projeto de extensão contribui com a formação inicial de estudantes dos cursos de licenciatura, e profissional de docentes de Ituiutaba e região, por meio de experiências singulares, assim como de acesso à mitologia e histórias de origem africana e afro-brasileira, e de construção de conhecimentos que possibilitem repensar e modificar suas práticas pedagógicas no enfrentamento de uma educação antirracista. Ressalta-se que esta proposta articula, de

forma indissociável, o ensino, a pesquisa e a extensão, uma vez que pretende ampliar o conhecimento dos/as envolvidos, propiciar significativas reflexões teóricas e intervenções no ambiente escolar, e dessas ações serão elaborados relatórios, artigos a serem apresentados em eventos e publicados em livros.

OBJETIVOS:

GERAL

- Subsidiar processos de formação inicial de estudantes das licenciaturas e formação continuada de professores/as que atuam na Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio das redes estadual e municipal de Ituiutaba e região, por meio de estágios de vivência em comunidades de tradição afro-brasileira, cujo mote será a publicação África Mítica.

ESPECÍFICOS

- Realizar momentos de reflexão sobre a identidade e a cultura negra, tanto para os/as estudantes das licenciaturas do Campus Pontal quanto para os/as profissionais envolvidos/as das escolas públicas de Ituiutaba e região.
- Difundir a cultura negra às instituições escolares públicas de Ituiutaba e região, por meio de propostas de intervenção dos/as profissionais das escolas públicas.
- Elaborar material teórico-prático dos trabalhos desenvolvidos nas instituições de ensino participantes.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Estudante de qualquer período dos cursos de Licenciatura de Pedagogia, História ou Geografia, com interesse nas temáticas relacionadas à cultura afro-brasileira e a educação para as relações étnico-raciais.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acompanhamento dos projetos de intervenção elaborados pelos/as participantes dos Estágios de Vivência, que serão implantados e implementados nas instituições em que atuam;
- Participação nas reuniões mensais para avaliação do projeto com todos/as os/as participantes e equipe executora.

- Acompanhamento da produção de material bibliográfico, audiovisual e documental por todos/as profissionais das escolas envolvidas.
- Trabalhar na realização do III Seminário “Diversidade, Religiosidade Afro-Brasileira e Questões étnico-raciais na Atualidade”, evento para a socialização com a comunidade acadêmica, escolar e dos grupos de tradição afro-brasileira de resultados das intervenções realizadas a partir dos Estágios de Vivência.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- Fortalecer a formação do licenciando no que diz respeito aos saberes relacionados às culturas afro-brasileiras e à educação para as relações étnico-raciais.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						

16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor: Data de Expedição:
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários:	
Banco:	Agência:
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>